

Ata da 43^a sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 18 de janeiro de 1947.

As ~~quatorze~~^{nove} horas do dia dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e sete, na sala das sessões sob a presidência do Excmo. Sr. Des. Sprigio Ribeiro e comparecimento dos Excmos. Srs. Des. Sprigio, digo, José Alcides Ferreira, Sr. Des. Sebastião de Sousa, Mário Cândido da Rocha, Antonio Lobo de Resende Filho, Flávio Costa e do Sr. Procurador Regional, Professor Oreste Mendes, foi aberta a sessão. Deixou de comparecer o Excmo. Sr. Des. Leonigildo Leal da Faixão, por motivo de força maior. Lida e aprovada a ata anterior, com
"Vale a pena a nove" G. Feijó

a seguinte rectificação: A Representação apresentada contra a atribuição do Juiz Eleitoral de Nova' Lima, foi encaminhada ao Dr. Procurador Regional pelo Governo do Estado. Devido funcionar durante as mesas receptoras de votos no Grupo Escolar Sândia Calógeras, situado a rua Amoreiras, no pavimento térreo, do prédio da antiga Casa de Sta'ha, o Dr. Mário Rocha sugeriu a providência de se fazer essas secções carceadas e votarem os eleitores em outras secções próximas, a vizinhança da Delegacia do 2º Distrito onde está na força armada. Posta em discussão, a sugestão apresentada, decidiram que se oficiasse ao Dr. Chefe de Polícia para que faça retirar a referida força, no dia da eleição, contra os votos dos Drs. Mário Rocha e ~~Antônio José de F. Costa~~ ^{Antônio José de F. Costa} que entendiam que as secções não deviam funcionar e que os eleitores votassem em outras secções. Ou se

quida o Tribunal, deliberou
fazer modificações nas se-
guintes Juntas Apurado-
ras: Mar de Espanha, subs-
tituir Dr. Jonas Barbosa
Martins por Antonio Mouri-
ra de Sousa; Cambari, subs-
tituir Município Jesuabdi
por Antonio Clarindo fer-
reira; Pedra Azul, substi-
tuir o Dr. Avaro ou Abraão
Neres pelo Dr. Alcibiades Men-
des de Oliveira; Campo do Para-
íba substituir Dr. Sylvio Mo-
rais Barros pelo Sur. Wagner
Pagelis de Lima Verde. Car-
mo do Rio Claro substituir
Gilberto Guaracy por João Ba-
tista de Carvalho Vilela. Quan-
to a Juroso Alto indeferiram,
ficando mantida a Jun-
ta Apuradora. Julgamentos.
Comunicação do Secretário
Estadual, do Partido Comu-
nista do Brasil apensada
ao Processo nº 1. Relator Des.
Prigio Ribeiro. Mandaram
registrar a comunicação.
Representação, nº 95, da Uni-
ão Democrática Nacional
encaminhada a este Tri-
bunal pelo Sur. Interven-
tor F. ^{F. ^{F.}} deste Estado. Relator o
Vale a lembrar "Sylvio" G. Jun

Sur Dr. Mário Rocha. Decidiram
 quanto à primeira parte já
 está provida; quanto à se-
 gunda, reiterar aos Juizes
 de Simões e Arinópolis
 a circular sobre incompati-
 bilidade dos Presidentes
 de Juntas Puradoras. Deci-
 diram ainda remeter a
 Representação ao Sur. Dr. Pro-
 curador Regional. Consul-
 tas 1.573 e 1.574 do Juiz Efei-
 toral de Itumbara. Refator
 Sur. Dr. Sebastião de Sousa. Fo-
 ram aprovados os votos do
 refator. O Sur. Dr. Honório Costa
 refator. Consulta n.º 1575, do
 Juiz Efeitoral de Picas. Foi
 aprovado o voto do refator. Can-
 celamento n.º 29 de Caman-
 ucaia. Mandaram proce-
 der o cancelamento. O Sur. Dr.
 Mário Rocha refator ainda
 o pedido de Registro de Di-
 stritos Municipais do S. S. P.
 Mandaram registrar e pro-
 ceder a alteração de nomes
 pedida. Em seguida o Sur.
 Des. Presidente certificou aos
 Senhores Juizes que o Prefeito
 da Capital, atendendo so-
 licitação deste Egrégio Tribunal,
 providenciou para que sejam

indenizados pela Prefeitura
das despesas que forem fei-
tas pelas mesas eleitorais
com o transporte de urnas
para a Agência do Correio,
que, essa indenização se
fara mediante simples
apresentação dos interessados
no quichê da Tagadaria
daquela Repartição publi-
ca. Nada mais havendo
o Sr. Des. Presidente convo-
cou uma reunião extra-
ordinária, à realizar-se ain-
da hoje, às 20 horas. ^{em sessão pública} Para
constar foi lavrada a pre-
sente ata. ^{em} ^{to} ^{com} ^{assin} ^o
Induz, ^{assin} ^o ^{Três} ^{et}.

Miguel Leber